

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias (SEDETUR)** torna público o presente edital de seleção, nos termos da **Lei Complementar nº 141** de Juazeiro do Norte/CE, para convidar empreendedoras que produzem e comercializam artesanato, trabalhos manuais e outros, fruto da economia criativa para integrarem a programação da Romaria de Nossa Senhora das Dores.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar mulheres empreendedoras para participação na Feira Marias do Juá, a ser realizada durante a Romaria de Nossa Senhora das Dores, no período de 11 a 15 de setembro de 2026, em local definido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria (SEDETUR).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL
Artesanato e Trabalhos Manuais	São considerados produtos advindos do artesanato e trabalhos manuais, dentre outros: • crochê; • macramê; • costura; • pintura; • peças em madeira; • artigos religiosos; • produtos personalizados; • acessórios; • decoração; • outros produtos da economia criativa.	20
Alimentação e bebidas artesanais	São considerados produtos de alimentação e bebidas artesanais, dentre outros: • bolos; • doces; • biscoitos; • sequilhos; • compotas; • geleias; • bebidas artesanais; • produtos alimentícios artesanais.	10

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

2.2. Todas as vagas serão preenchidas prioritariamente pelas empreendedoras que apresentarem Certificado da Condição de Microempreendedora Individual (CCMEI) ativo no ato da inscrição.

2.3. As vagas não preenchidas por candidatas com CCMEI ativo, serão distribuídas entre as demais candidatas conforme critérios deste edital.

2.4. Caso permaneçam vagas ociosas em determinada categoria, a Comissão poderá remanejá-las para outra categoria, observando a classificação geral e a compatibilidade dos produtos.

2.5. Será formado cadastro de reserva por categoria.

2.6. A Comissão poderá limitar a quantidade de expositoras com produtos idênticos ou muito semelhantes, visando garantir diversidade comercial da Feira, dando preferência à participante que atinja a melhor classificação, nos termos do item 7 e seus subitens.

2.7. Em caso de desistência ou ausência de participantes selecionados, serão convocadas candidatas constantes no cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação.

2.8. Na hipótese de ampliação do número de vagas, condicionada à disponibilidade de estrutura e espaço físico por parte da organização do evento, poderão ser convocados as integrantes do cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação estabelecida no processo seletivo.

3. DA ESTRUTURA PARA EXPOSIÇÃO

3.1. A SEDETUR disponibilizará estrutura padronizada para exposição dos produtos, conforme a categoria da expositora, sendo a estrutura: 01 (uma) barraca de madeira, com iluminação própria, e 02 (duas) cadeiras de plástico.

3.2. As expositoras da categoria Artesanato e Trabalhos Manuais poderão utilizar expositores, araras, manequins e outros suportes para exposição dos produtos, desde que posicionados exclusivamente na área complementar destinada pela organização e observada a disponibilidade de espaço.

3.3. É vedada a instalação de banners, faixas, painéis, lonas ou quaisquer outros

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

elementos que obstruam a visibilidade da feira, prejudiquem a circulação do público ou descaracterizem a padronização visual estabelecida pela organização do evento.

3.4. A utilização de equipamentos, mobiliários ou elementos decorativos adicionais dependerá de autorização prévia da organização, que avaliará sua compatibilidade com o espaço disponível, as normas de segurança e a identidade visual da Feira Marias do Juá.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar da seleção **mulheres** que:

- a) tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) residam ou desenvolvam comprovadamente suas atividades econômicas no município de Juazeiro do Norte;
- c) declarem que os produtos são de autoria própria e comercializados legalmente;
- d) possuem disponibilidade para participar de todos os dias da feira;
- e) estejam em conformidade com a legislação aplicável à atividade exercida;
- f) produzam ou comercializem artesanato, produtos manuais ou similares.

5. DOS PRODUTOS EXPOSTOS E COMERCIALIZADOS

5.1. Será permitida a comercialização de:

- a) artesanato;
- b) produtos manuais;
- c) demais produtos compatíveis com os objetivos da Feira Marias do Juá e da organizadora do evento.

5.2. Fica proibida a comercialização de:

- a) produtos eróticos;
- b) produtos que promovam discriminação, preconceito ou conteúdo ofensivo relacionado a gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual ou quaisquer outras formas de intolerância;
- c) produtos ilícitos ou incompatíveis com o caráter familiar dos eventos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período indicado no cronograma deste Edital.

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

6.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) CPF;
- b) comprovante de residência ou comprovante de endereço da atividade econômica em Juazeiro do Norte;
- c) descrição dos produtos que serão comercializados.

6.3. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte utiliza dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

7. DAS ETAPAS E SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por comissão designada pela SEDETUR através da Portaria nº 0035/2026-SEDETUR.

7.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1. Primeira Etapa – Inscrição e Habilitação:

- a) Nesta etapa, será verificado o cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, bem como a apresentação da documentação exigida para participação.
- b) Serão consideradas habilitadas as candidatas que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- c) A ausência de documentos obrigatórios ou o descumprimento dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

7.2.2. Segunda Etapa – Enquadramento por Categoria e Avaliação:

- a) As candidatas habilitadas serão enquadradas conforme a categoria de produtos informada no ato da inscrição, sendo:
 - I – Alimentação e bebidas artesanais;
 - II – Artesanato e Trabalhos Manuais.
- b) As candidatas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, mediante análise das informações prestadas na inscrição e dos documentos apresentados.
- c) A avaliação observará os seguintes critérios:
 - I - Compatibilidade dos produtos com o turismo religioso e a identidade cultural local: 35 pontos;
 - II - Participação em capacitações, cursos ou ações de empreendedorismo promovidas pela Sala do Empreendedor e SEDETUR: 30 pontos;
 - III - Participação na edição anterior da Feira Marias do Juá, com frequência integral e sem aplicação de penalidades: 35 pontos.
- d) As candidatas que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios previstos na alínea "d" serão classificadas conforme a ordem cronológica de inscrição, observada

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

a categoria para a qual concorrem.

7.2.3. Terceira Etapa – Classificação:

- a) As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se a distribuição das vagas por categoria.
- b) As candidatas não classificadas dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. Persistindo vagas remanescentes, a Comissão poderá redistribuí-las entre as categorias previstas neste Edital, observando a demanda existente e a classificação das candidatas.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTICIPANTES

8.1. Constituem obrigações das expositoras:

- a) comparecer ao evento no horário estabelecido pela organização;
- b) realizar a organização do estande até 10 (dez) minutos antes da abertura da feira para o público;
- c) permanecer em funcionamento durante todo o horário do evento;
- d) manter o espaço limpo e organizado;
- e) participar obrigatoriamente da reunião de alinhamento e dos cursos que serão promovidos pela SEDETUR anterior a realização do evento;
- f) não ceder o estande a terceiros;
- g) comunicar previamente eventual impossibilidade de participação.

8.2. As ausências somente serão aceitas mediante justificativa formal apresentada à organização.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA SEDETUR

9.1. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria (SEDETUR):

- a) conduzir o processo seletivo com transparência e impessoalidade;
- b) disponibilizar a estrutura prevista neste edital;
- c) organizar a distribuição dos espaços;
- d) prestar orientações aos participantes.

10. DAS PENALIDADES

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

10.1. A participante que não cumprir com as obrigações dispostas neste Edital poderá sofrer as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – impedimento de participação da edição subsequente da Feira Marias do Juá ou do evento que venha a substituí-la;

III – impedimento de participação em ações e feiras promovidas pela SEDETUR pelo prazo de 02 (dois) meses.

11. DA DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

11.1. Em caso de desistência, ausência injustificada ou descumprimento das exigências deste edital, a SEDETUR poderá convocar participantes da lista de espera, observando a ordem de classificação.

11.2. A ausência injustificada em um dia da Feira implicará na perda do direito de participação nos dias subsequentes da Feira.

12. DO USO DE IMAGEM

12.1. A participação na Feira Marias do Juá implica autorização gratuita para captação e utilização de fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais das participantes, seus produtos e estandes para fins institucionais, promocionais e de divulgação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, da SEDETUR e dos parceiros dos eventos, sem ônus e por prazo indeterminado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

13. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO

13.1. Caberá recurso quanto ao resultado da seleção, no prazo estipulado no anexo deste Edital.

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: saladoempreendedorjuanorte@gmail.com, devidamente identificados e fundamentados.

13.3. A análise e resposta dos recursos serão realizadas pela comissão designada, nos prazos estabelecidos neste edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Centro Administrativo Municipal
R. Interventor Erivânio Cruz, 120, Centro, Juazeiro do Norte/CE
sedetur@juazeiro.ce.gov.br
(88) 3199-0383

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



P R E F E I T U R A D E
JUAZEIRO
DO NORTE

14.1. O resultado da seleção será divulgado, conforme cronograma, no Diário Oficial do Município.

14.2. A participação neste edital implica na aceitação integral de seus termos.

14.3. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte poderá, mediante decisão fundamentada, revogar, anular ou alterar este edital, assegurada a devida publicidade dos atos.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste edital.

14.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 13 de agosto de 2026.

Wilson Soares Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria
Portaria nº 0491/2025

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

ANEXO
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	12 de agosto de 2026	Diário Oficial do Município.
Inscrições	12 a 23 de agosto	Formulário eletrônico (https://forms.gle/HFQNLhb9t59iXRHs9).
Análise das inscrições	24 a 25 de agosto	SEDETUR.
Divulgação dos resultados	26 de agosto	Diário Oficial do Município.
Prazo para recurso	26 a 30 de agosto	E-mail (saladoempreendedorjuanorte@gmail.com).
Resultado final	31 de agosto	Diário Oficial do Município.
Capacitações	Entre 01 e 04 de setembro	Sala do Empreendedor de Juazeiro do Norte.
Feira Marias do Juá	11 a 15 de setembro	A ser divulgado.